

DECRETO Nº 2.708, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito adicional especial, por superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.097, de 12 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 131.871,61 (cento e trinta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

08.02.10.302.0018.2086	MANUTENÇÃO CONVÊNIO CIRC	
3.3.93.34.0000	Outras Desp. de Pess. Decor. de Contrat. de Terc	R\$ 87.171,22
Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica		
3.3.93.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	<u>R\$ 44.700,39</u>
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Recurso 4501 – Custeio - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
TOTAL.....		R\$ 131.871,61

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 131.871,61 (cento e trinta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), para crédito adicional especial, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 87.171,22
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica	
Superávit financeiro do exercício anterior	<u>R\$ 44.700,39</u>
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Recurso 4501 – Custeio - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
TOTAL..... R\$ 131.871,61	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 12 de março de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração